



# Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP  
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

## Autógrafo nº 37/2026 Projeto de Lei nº 38/2026 Emenda modificativa

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.336, de 02 de dezembro de 2025, que fixa as subvenções sociais, auxílios financeiros e transferências às entidades para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Item A-GOVERNO MUNICIPAL, inciso I – Subvenções Governo Municipal, da Lei nº 5.336/2025, passando a vigorar com a seguinte redação: **(emenda modificativa)**

#### I – Subvenções – Governo Municipal

1	Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	R\$ 2.500.000,00
2	Unidade de Urgência e emergência – P. S. da Sta. Casa	R\$ 2.500.000,00
3	A.P.A.E. (Ações em Saúde)	R\$ 240.000,00
4	Fundo Municipal do Idoso – FMI	R\$ 110.000,00
5	Fundo Municipal da Criança – FMDCA	R\$ 200.000,00
6	A.P.A.E. Assistência	R\$ 200.000,00
7	Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$ 400.000,00
8	A.P.A.E Ituverava	R\$ 100.000,00
9	IJEPAN- Instituto José Edson de Paula Marques (casa abrigo)	R\$ 500.000,00
10	Comunidade Terapêutica “Novas Veredas” de Miguelópolis	R\$ 30.000,00
11	Centro Espírita Vicente de Paulo	R\$ 12.000,00
12	Casa do Menor Ragih Moyses	R\$ 250.000,00
13	APAE – Educação Especial	R\$ 240.000,00
14	Centro de Convivência do Idoso – CCI	R\$ 180.000,00
15	Fundação Pio XII – Hospital de amor Barretos	R\$ 80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>RS 7.542.000,00</b>



# Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP  
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

## Autógrafo nº 37/2026 Projeto de Lei nº 38/2026 Emenda modificativa

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.336/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

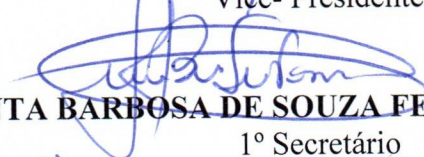
Câmara Municipal de Miguelópolis, 07 de abril de 2026.

  
**RODRIGO DOROTHEU**

Presidente da Câmara

  
**ADEMILTON SOARES**

Vice-Presidente

  
**JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA**

1º Secretário

  
**ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA**

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.

  
**LUCAS MOISES GARCIA FERREIRA**

Adjunto de Diretor